doc
10.

Illmo e Exmo Snr.

Havendo recebido os inclusos Autos de Confissão e Corpo de delicto, aque procedêra o Juiz de Paz da Villa de S. Sebastião sobre a Sumaca = Novo Destino =, que em Cartorio de hontem participei a V. Ex.a ter sido aprisionada pelo Brigue Imperial Pedro, o qual hontem mesmo chegou a este Porto; apresso-me a remetti-los a V. Ex.a, e bem assim os demais papeis pertencentes á dita Sumaca, e ao 1.o Tenente Diogo Joze Lopes, para que V. Ex.a se sirva dar-lhes o destino, que julgar conveniente.

Deos Guarde a V. Ex.a Rio em 5 de Agosto de 1835.

José Teixeira Pinto.

Snr
S. Manoel Alves Branco.